



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1433

21 de maio de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO PORTARIA Nº 006/2020

Nomeia conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Vitória - CMTER/Vitória. A Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o §5º do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.911 de 07 de novembro de 2.019 e em conformidade com a Lei Municipal 9.509 de 06 de maio de 2.019 e a Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Vitória - CMTER/Vitória:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID: **Robson Brandão Neves**. Suplente: **Fabiana Santos de Oliveira Gomes**;
- b) Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: **Luiz Carlos Duarte Melo**. Suplente: **Adriano de Jesus Almeida**;
- c) Da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade - SEDEC: **Ronaldo Volmer Frechiani**. Suplente: Rodrigo de Carvalho;
- d) Da Secretaria Municipal de Educação - SEME: **João Batista Pereira Alves**. Suplente: **Adryana Provetti Scardini** e;
- e) Da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTiV: **Eduardo Yuki**. Suplente: **Marcus Vinícius Valadão Blanc**.

II – Representantes dos Trabalhadores:

- a) Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estradas, Pontes, Pavimentação e Terraplanagem no Estado do Espírito Santo – SINTRACONST-ES: **José Carlos Lourenço**. Suplente: **Luciano de Souza Martins**;
- b) Do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio, Conservação, Limpeza Pública Urbana e Privada, Conservação de Áreas Verdes, Aterros Sanitários e Transbordo e de Prestação de Serviços em Portarias e Recepções no Estado do Espírito Santo – SINDILIMPE-ES: **Luziane Aparecida R. Nogueira**. Suplente: **Djalma Gonçalves de Souza**;
- c) Do Sindicato Unificado da Orla Portuária – SUPORT-ES: **Wanderley Barbosa Viana**. Suplente: **Ernani Pereira Pinto**;
- d) Do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações; Telefonia Móvel; Centros de Atendimento; Call Centers; Transmissão de Dados e Serviços da Internet; Serviços Troncalizados de Comunicação; Rádio Chamadas; Telemarketing; Projeto, Construção, Instalação, Manutenção e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal; Similares e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo – SINTTEL-ES: **Alessandro Mamedi**. Suplente: **Reginaldo Domingos Biluca** e;
- e) Do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Flat, Pensões, Dormitórios, Pousadas e Meios de Hospedagem, Cozinhas Industriais e Afins, Refeições Coletivas, Refeições, Convênios, Fast-Food, Bares, Lanchonetes, Churrascarias, Pizzarias, Restaurantes e similares do Estado do Espírito Santo - SINTRAHOTEIS-ES: **Edvaldo Oliveira Fagundes**. Suplente: **Marinalva Barreto de Oliveira**.

III – Representantes dos Empregadores:

- a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo SINDUSCON-ES: **Nemézio Vieira de Andrade Filho**. Suplente: **Tania Toselli Bello**;
- b) Da Federação das Associações de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo - FEMICRO-ES: **Adilson Alves Santana**. Suplente: **José Vargas**;
- c) Da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES: **Eduardo Dalla Mura do Carmo**. Suplente: **Ewandro Petrocchi**;
- d) Da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória – CDL: **Wagner Junior Correa**. Suplente: **Alexandre Pariz Deolindo** e;
- e) Da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - FECOMERCIO-ES: **Maria Lúcia Gonçalves de Aguiar**. Suplente: **Cleuza Narciso R. Macina**.

Art. 2º. O mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de maio 2020.

Renata Freire Ferreira Batista

Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo do Termo de Doação em atendimento ao artigo 20, parágrafo segundo do Decreto Federal n.º 9.764 de 11 de abril de 2020.

Processo n.º 1669501/2020

Objeto da Doação: doação sem encargos, pelo doador, de ponto de acesso à sistema computacional a ser utilizado para a realização de Processo Seletivo Municipal Emergencial, que visa a contratação temporária de pessoal, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde Vitória.

Doador: O Instituto AOCF – Assessoria em Organização de Concursos Públicos – é uma instituição com vasta experiência em realização de processos para seleção de pessoal, em diversos órgãos públicos, e frente ao cenário de emergência vivenciado no Município de Vitória, o Instituto disponibilizou, sem ônus para esta municipalidade, o sistema computacional, por ele utilizado, que proporcionará maior agilidade na realização de Processo Seletivo Simplificado, com vista a contratação emergencial de profissionais Médicos para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Vitória, 19 de maio de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 192/2020.

Processos: 90009/2020 (Licitação) - 1531847/2020 (SEMFA).

Pregão Eletrônico: 028/2020.

Ata de Registro de Preços: 072/2020.

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

Objeto do Contrato: Aquisição de certificados digitais e tokens.

Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Vigência: de 15/05/2020 a 14/05/2023.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0032.2.0210 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 e 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000.

Notas de Empenho: 569-000 e 570-000.

Data de assinatura do Termo: 15/05/2020.

Justificativa: Atender a Secretaria de Fazenda e suas unidades administrativas na assinatura eletrônica de documentos que são enviados e recebidos pela Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado, dentre outros, bem como também na realização de serviço "home office" com base no Decreto Municipal nº17.584 de 30/11/2018 e dos Decretos Emergenciais de 13 e 17/03/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0008

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Errata da publicação do resumo de instrumento de Termo de Colaboração nº117/2017, publicada em 14.05.2020.

Onde se lê:

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº117/2017 em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Leia-se:

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº117/2017 em atendimento a Lei nº 13.019/2014.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 187/2019.

Processo: 1129946/2019 (SEMSU).

Adesão (Carona) n.º 38/2019.

Pregão Presencial n.º 012/2018 – Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

Ata de Registro de Preços: 017/2018 – Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 416.234,52 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: de 03/05/2020 a 02/05/2021.

Dotação Orçamentária: 44.01.06.181.0007.2.0196 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - **Fonte de Recurso:** 2.001.0000.0000, 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 188-000.

Data de assinatura do Termo: 15/04/2020.

Justificativa: Continuidade do serviço de provisão de combustível para atender a Frota de veículos da Secretaria de Segurança Urbana de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 247/248 e 250 dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 369/2019.

Processo: 4384905/2018 – 1436573/2020.

Concorrência: 005/2019.

Contratada: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de aproximadamente 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) sobre o valor do contrato original.

Valor do Aditivo: R\$ 1.953.506,55 (um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: a partir da data da assinatura (30/04/2020).

Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0015.2.0057 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fonte do Recurso: 1.920.0412.0000.

Nota de Empenho: 226-000.

Data de assinatura do Termo: 30/04/2020.

Justificativa: Considerando que o presente contrato se trata de serviço financiado com recurso captado pelo FINISA, que possui prazo limite para sua utilização, considerando inclinações primitiva das vias, considerando a drenagem pluvial existente, considerando a baixa qualidade do solo no sub leito abaixo da pavimentação, assim, surgiram a necessidade de substituição do solo, alteração na declividade das vias e incremento da drenagem pluvial, aumentando a capacidade de captação na ocorrência de fortes chuvas, desta forma fez-se necessário a elaboração deste termo aditivo, compreendido no subtrecho EST. 26 + 0,000 (CRC-ES) A 83 + 10,000 (IFES).

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 084/2020 e 379/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo n.º: 1080324/2020.

RATIFICO a contratação da CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a aquisição de espargidor de spray de pimenta em espuma, no valor de R\$ 53.185,20 (cinquenta e três mil, cento, oitenta e cinco reais e vinte centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 54/55 e 57 dos autos.

Justificativa: A aquisição por inexigibilidade de licitação justifica-se pelo fato da empresa contratada ser a única fabricante nacional de acessórios e armamentos não letais, com homologação do Exército Brasileiro, utilizados em conformidade com a técnica de uso progressivo da força no exercício da atividade policial, sendo necessária para continuidade da atividade essencial de segurança pública, uma vez que os serviços contratados são necessários para manutenção das atividades da Guarda Municipal, atendendo o disposto na portaria interministerial n.º 4226/2010, que no item 8 do anexo I dispõe que todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo.

Dotação: Classificação funcional programática 06.181.0007.1.0031 e elemento de despesa 3.3.90.30.99.

Vitória (ES), 18 de maio de 2020.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo n.º: 1282673/2020.

ID CIDADES: 2020.077E0500001.09.0006

RATIFICO a contratação da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.997.345/0001-46, para fornecimento de Material de Proteção e Segurança (Máscara Respirador Semifacial Filtrante), no valor global de R\$ 761.250,00 (Setecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) por **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal n.º 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória 926/2020 e com base nos Pareceres Técnico e Jurídico anexados aos autos.

Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309

Elemento de despesa 3.3.90.30.28 - **Fonte de Recurso:** 1.211.0000.0000

Justificativa: Em 13 de Março de 2020 o município de Vitória, através do Decreto 18.037 declarou Situação de Emergência de Saúde Pública em razão de pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Novo Coronavírus. A aquisição é necessária para implementação de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde a fim de evitar a falta destes insumos, que são imprescindíveis para o enfrentamento da crise e de vital importância para profissionais de saúde.

Vitória, 18 de Maio de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 437/2018.

Processo: 4487939/2018 – 1605827/2020 (SEMFA).

Pregão Presencial: 215/2018.

Contratada: ECCEDERE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Objeto do contrato original: prestação de serviços Web de processamento de dados de gestão e auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF.

Objeto do Aditivo: alteração do endereço da Contratada, de Avenida Davino Mattos, nº 966, Loja 102, Bairro Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430, passando a ser Avenida Antonio Gil Veloso, 1818, Edifício Ricardo Salles, Loja 01- Praia da Costa na cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29.101-018.

Vigência: a partir da data de sua assinatura (18/05/2020).

Data de assinatura do Termo: 18/05/2020.

Justificativa: Atualização do endereço da Contratada, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): datado de 13/05/2020 e 14/05/2020 constante dos autos.

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 20.05.2020.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. Thalita Almeida Dardengo Vilela do cargo comissionado de Coordenador Técnico da Assistência Farmacêutica, PC-OP1, a contar de 21.05.2020.

NOMEANDO, NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. Roberto Alves Gonzaga Junior para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. Carlos Eduardo Nascimento para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. Ana Carolina de Souza Giuriato para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

TORNANDO INSUBSISTENTE

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. o decreto individual datado de 30.04.2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 04.05.2020, que nomeou David Pedro dos Anjos para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**PORTARIA N.º 214/2020**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, Inciso VII da Lei Municipal nº 4.399/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, a partir de 06 de maio de 2020:

Membro: Janne Mary Marquez Maquarte Mandelli (Mat. 4001);

Art. 2º - Incluir na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, a partir de 06 de maio de 2020:

Membro: Bruna Guasti Monjardim Pavan (Mat. 6751);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de maio de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

NÃO ESPALHE FAKE NEWS



#FIQUEEMCASA

#TODOSCONTRACORONAVIRUS



PREFEITURA DE
VITÓRIA

CORONAVÍRUS

COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Karla Cabral Batista